



LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 148/2022

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, publicado no Diário da República, II Série, n.º 145, de 28 de julho de 2015, autoriza a emissão de Licença Especial de Ruído à **Mafalda Sofia Vidal Marques da Costa**, consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária:

Halloween Party - Pastelaria ABC

Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

Titular:

Mafalda Sofia Vidal Marques da Costa

Localização das Atividades:

Terreno particular da Associação de Melhoramentos de Eixo, sito na Rua Monsenhor João Gonçalves Gaspar, Lote 34, Junta de Freguesia de Eixo e Eirol.

Validade:

Dia 31 de outubro de 2022

Horário Autorizado:

1- Atuação e execução de música ao vivo, por bandas ou conjuntos musicais, com ou sem utilização de equipamentos de amplificação sonora:

- **31 de outubro** (segunda-feira): das 21h30 às 00h00
- **1 de novembro** (terça-feira): das 00h00 às 01h00

2 - Medidas preventivas e de minimização do ruído:

2.1 - A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;

2.2 - Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;

2.3 - Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional



A Fiscalização dos horários autorizados compete à Polícia Municipal ou às Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro